



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO



AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | |
|---|------------------|----------------------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental COM AAF | 08030000104/13 | 18/01/2013 15:32:28 | NUCLEO PIRAPORA |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 2.1 Nome: 00291722-7 / FABIO ARAUJO PRUDENCIO | | 2.2 CPF/CNPJ: 061.553.296-99 | |
| 2.3 Endereço: AVENIDA NEWTON JOSE LOPES, 923 | | 2.4 Bairro: NOVA PIRAPORA | |
| 2.5 Município: PIRAPORA | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 39.270-000 |
| 2.8 Telefone(s): (38) 8829-2672 | | 2.9 E-mail: | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| 3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG | | 3.2 CPF/CNPJ: 00.375.972/0008-37 | |
| 3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500 | | 3.4 Bairro: BANDEIRANTES | |
| 3.5 Município: BELO HORIZONTE | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 30.130-000 |
| 3.8 Telefone(s): | | 3.9 E-mail: | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| 4.1 Denominação: Pa Mae D'agua | | 4.2 Área Total (ha): 4.288,0599 | |
| 4.3 Município/Distrito: VARZEA DA PALMA | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 826 | | Livro: 2RG | Folha: Comarca: VARZEA DA PALMA |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 534.887 | Datum: SAD-69 | |
| | Y(7): 8.091.941 | Fuso: 23K | |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco | | | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | | | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (); endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | | | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | | | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,11% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | | | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | | | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) |
| C | | | 4.288,0599 |
| Total | | | 4.288,0599 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | | | Área (ha) |
| Assentamento | | | 4.288,0599 |
| Total | | | 4.288,0599 |

| | | | | |
|---|--|-------------------|-------------------------------|------------------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal - RL | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | Área (ha) | |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | 0,0000 | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | | Agrosilvipastoril | |
| | | | Outro: | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 9,9600 | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 9,9600 | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | Área (ha) | |
| Cerrado | | | 9,9600 | |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | Área (ha) | |
| Cerrado | | | 9,9600 | |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc | SAD-69 | 23K | 528.284 | 8.088.880 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| Agricultura | Uso alternativo do solo com Agricultura. | | | 1,9600 |
| Pecuária | Uso alternativo do solo com pastagem. | | | 8,0000 |
| | Total | | | 9,9600 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| CARVAO VEGETAL NATIVO | Essência Nativa | 149,40 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo-gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

* Conforme "Requerimento" apresentado pelo interessado, datado de 18 de Janeiro de 2013, informa que no dia 21 de Maio de 2013, foi realizado "in loco", na Fazenda Mãe D'água - Lote nº. 17, situada no município de Várzea da Palma/MG, pertencente a Sr. Fabio Araújo Prudêncio, uma vistoria técnica, com a finalidade de atendimento do pleito do mesmo, referente à concessão de DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, no tocante ao item nº. 4.1.1 "Supressão

da cobertura vegetal nativa com destoca" em 9,9600ha., tendo como base legal o Processo de Regularização Ambiental nº. 08030000104/13/NRA/PP/MG. Na propriedade/Lote nº. 17, após percorrer o mesmo, pode constatar que a área requerida de 9,9600ha., possui tipologia vegetal de formação campestre - cerrado, vegetação secundária em ótimo estágio de desenvolvimento e passiva de liberação por parte do órgão competente. Diante do exposto, e fundamentado no CAPÍTULO IV - Da Exploração Florestal - Art. 35 da Lei Estadual nº. 14.309/02, sugiro a liberação de 9,9600ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado - vegetação secundária com estágio avançado de regeneração, para "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca",

para uso alternativo solo, com implantação de agricultura e pastagem. Dentro da área de 1,9600ha., destinada para agricultura, o interessado deverá preservar todas as espécies IMUNES existentes dentro da mesma, já dentro da área de 8,0000ha., destinadas para implantação de pastagens, deverá fazer ressalvas de 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE

CORTES, NOBRES e FRUTIFERAS, com a finalidade de garantir o sombreamento das pastagens e abrigos e alimentos para a fauna silvestre;

* Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Areno - argiloso;

* II : II II Claro com Textura Areno - argiloso;

* Espécies vegetais de ocorrência dentro da área liberada e região: Pequiizeiro, Gonçalo Alves, Carabeira, Pau D'arco do Campo, Pau de Jacu, Pau Terrão, Pau Terrinha, Vinhático, Pau Santo, Massambé, Araticum, Murici, Cagaiteira, Paineira, Jatobá do Campo, Imbu

D'anta, Jacaré, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Açoita Cavallo, Caatinga de Porco, Baruzeiro, Araticum de Tatu, Cagaiteira, Macambira, Gramíneas e Ramos Nativos Diversos;

* Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado, Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;

* Avi - Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;

* Hepto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral - Falsa;

* Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;

* Dentro da propriedade/Lote nº. 17 em questão, não consta Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido pelo Art. 10

da Lei Estadual nº. 14.309/02;

* Conforme estabelecido na Seção III - Dá Reserva Legal Art. 14 da Lei Estadual nº. 14.309/02, A Reserva Legal é composta por uma área com 1.184,00ha., coletiva aos (56) cinquenta e seis colonos do Assentamento Rural do INCRA/MG da Fazenda Mãe D'água, equivalente a, no mínimo de 20% do total da propriedade (área maior), dividida em dois blocos, tais como:

- A área nº. 1 é constituída por 360,00ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado;

- A área nº. 2 é constituída por 824,00ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado. As mesmas constam averbadas

na AV4-826, datado de 29.11.2000, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma/MG. A referida área foi demarcada em dois pontos, fora das áreas dos respectivos Lotes;

* O rendimento lenhoso previsto será de 30,00 m3 de lenhas, tocos e raízes/há. equivalente a 15,00 mdc de carvão vegetal da essência nativa/há. O rendimento previsto aprovado pelo técnico vistoriante será de 298,8 m3 de lenhas, tocos e raízes, equivalente

a 149,4 mdc de carvão vegetal nativo. O interessado deverá fazer quitação da taxa florestal pertinente;

* O interessado deverá ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as Reservas Legais da propriedade (área maior), bem como, com ressalvas de todas as espécies IMUNES existentes dentro da área que será destinada para agricultura, bem como 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES e FRUTIFERAS dentro da área destinadas para pastagem. As respectivas árvores, terão a finalidade de garantir o sombreamento das pastagens e abrigos e alimentos para a fauna silvestre;

- Obs.: O empreendimento em questão possui a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO/AAF nº. 02241/2012, expedida em 09 de maio de 2012, pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas/SUPRAN/NM;

- Informo que o interessado, foi cadastrado no exercício de 2011, no PROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais, referente preservação da área de 1.18400ha. de Reserva Legal da propriedade;

- Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do interessado;

- Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Subsecretária de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado deverá manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com a Área Autorizada. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;

Legislação Aplicada:

- Art. 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309 de 19.06.02;

- Lei Estadual nº. 17.727/08 e Regulamentado pelo Decreto nº. 45.113/09;
- Lei Federal nº. 11.326/06;
- RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº. 1804, DE 11 DE JANEIRO DE 2013;
- Portaria - IBAMA nº. 083, de 26.10.91;
- Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

- Manter preservadas as APP'S e as Reservas Legais da propriedade no total 1.18400ha, cadastrado no exercício de 2011, no PROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais coletivos dos colonos do Assentamento Rural da Fazenda Mãe D'água, contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar danos ambientais as mesma;

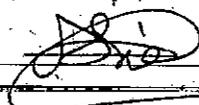
- Manter todas as espécies IMUNES existentes dentro da área que será destinada para agricultura, ressalvas de 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS dentro da área liberada para pastagens, tais como:

- Pequiheiro, Vinhático, Mussambé, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Carabeira, Pau D'arco do Campo, Gonçalo Alves, Mangabeira e Araticum;

* Fica proibido o uso do correntão, bem com a prática de se fazer "queimada" dentro da propriedade, sem a prévia autorização do NRA/PP/MG.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4



14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 30 de maio de 2013.

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental COM AAF | 08030000104/13 | 18/01/2013 15:32:28 | NUCLEO PIRAPORA |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00291722-7 : FABIO ARAUJO PRUDENCIO | 2.2 CPF/CNPJ: 061.553.296-99 | |
| 2.3 Endereço: AVENIDA NEWTON JOSE LOPES, 923 | 2.4 Bairro: NOVA PIRAPORA | |
| 2.5 Município: PIRAPORA | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 39.270-000 |
| 2.8 Telefone(s): (38) 8829-2672 | 2.9 E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|---|---|---------------------|
| 3.1 Nome: 00048294-3 INCRA - MG | 3.2 CPF/CNPJ: 00.375.972/0008-37 | |
| 3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500 | 3.4 Bairro: BANDEIRANTES | |
| 3.5 Município: BELO HORIZONTE | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 30.130-000 |
| 3.8 Telefone(s): (31) 3281-5499 | 3.9 E-mail: tiago.mata@bhe.incra.gov.br | |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | | | |
|--|---------------------------------|--------|--------------------------|
| 4.1 Denominação: Pa Mae D'agua | 4.2 Área Total (ha): 4.288,0599 | | |
| 4.3 Município/Distrito: VARZEA DA PALMA | 4.4 INCRA (CCIR): | | |
| 4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 826 | Livro: 2RG | Folha: | Comarca: VARZEA DA PALMA |

| | | |
|----------------------------|-----------------|---------------|
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 534.887 | Datum: SAD-69 |
| | Y(7): 8.091.941 | Fuso: 23K |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

- 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
- 5.2 Conforme o ZEE-MG o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
- 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
- 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
- 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nat'ra do Estado, 55,04% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
- 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |
|---|-------------------|
| Arrado | 4.288,0599 |
| Total | 4.288,0599 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | Área (ha) |
| Assentamento | 4.288,0599 |
| Total | 4.288,0599 |

| | | | | |
|---|----------------------|--|-------------------------------|------------------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | 0,0000 |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | Agrosilvípastoril | | | |
| | Cultro | | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 9,9600 | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 9,9600 | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | 9,9600 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | 9,9600 |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SAD-69 | 23K | 528.284 | 8.088.880 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | | Especificação | | Área (ha) |
| Agricultura | | Uso alternativo do solo com Agricultura. | | 1,0000 |
| Pecuária | | Uso alternativo do solo com pastagem. | | 8,0000 |
| | | | Total | 9,9600 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| CARVAO VEGETAL NATIVO | Essência Nativa | 149,40 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Natural média em 66%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

* Conforme "Requerimento" apresentado pelo interessado, datado de 18 de Janeiro de 2013, informa que no dia 21 de Maio de 2013, foi realizado "in loco", na Fazenda Mãe D'água - Lote nº. 17, situada no município de Várzea da Palma/MG, pertencente a Sr. Fabio Araújo Prudêncio, uma vistoria técnica, com a finalidade de atendimento do pleito do mesmo, referente à concessão de DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, no tocante ao item nº. 4.1.1 "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca" em 9,9600ha., tendo como base legal o Processo de Regularização Ambiental nº. 08030000104/13/NRA/PP/MG. Na propriedade/Lote nº. 17, após percorrer o mesmo, pode constatar que a área requerida de 9,9600ha., possui tipologia vegetal de formação campestre - cerrado, vegetação secundária em ótimo estágio de desenvolvimento e passiva de liberação por parte do órgão competente. Diante do exposto, e fundamentado no CAPÍTULO IV - Da Exploração Florestal - Art. 35 da Lei Estadual nº. 14.309/02, sugiro a liberação de 9,9600ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado - vegetação secundária, em estágio avançado de regeneração, para "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca", para uso alternativo solo, com implantação de agricultura e pastagem. Dentro da área de 9,9600ha., destinada para agricultura, o interessado devesse preservar todas as espécies IMUNES existentes dentro da mesma, já dentro da área de 8,0000ha., destinadas para implantação de pastagens, devesse fazer ressalvas de 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES e FRUTIFERAS, com a finalidade de garantir o sombreamento das pastagens e abrigos e alimentos para a fauna silvestre;

* Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Areno - argiloso;

* II - II II Claro com Textura Areno - argiloso;

* Espécies vegetais de ocorrência dentro da área liberada e região: Pequiizeiro, Gonçalo Alves, Carabêira, Pau D'arco do Campo, Pacari, Pau Terrão, Pau Terrinha, Vinhático, Pau Santo, Massambé, Araticum, Murici, Cagaiteira, Paineira, Jatobá do Campo, Imbu D'anta, Jacaré, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Açoita Cavallo, Caatinga de Porco, Baruzeiro, Araticum de Tatu, Cagaiteira, Macambira, Gramíneas e Ramos Nativos Diversos;

* Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado, Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Coiá, Gambá e Pequenos Roedores;

* Aves - Fauna de ocorrência da região. João de Barro, Jandaia, Passaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião

* Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;

* Hepto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jiboia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral - Falsa;

* Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;

* Dentro da propriedade/Lote nº. 17 em questão, não consta Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido pelo Art. 10 da Lei Estadual nº. 14.309/02;

* Conforme estabelecido na Seção III - Da Reserva Legal Art. 14 da Lei Estadual nº. 14.309/02, A Reserva Legal é composta por uma área com 1.184,00ha., cobrindo aos (56) cinquenta e seis colonos do Assentamento Rural do INCRA/MG da Fazenda Mãe D'água, equivalente a, no mínimo de 20% do total da propriedade (área maior), dividida em dois blocos, tais como;

- A área nº. 1 é constituída por 380,00ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado;

- A área nº. 2 é constituída por 824,00ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado. As mesmas constam averbadas na AV4-826, datado de 29.11.2000 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma/MG. A referida área foi demarcada em dois pontos, fora das áreas dos respectivos Lotes;

* O rendimento lenhoso previsto será de 30,00 m³ de lenhas, tocos e raízes/há, equivalente a 15,00 mdc de carvão vegetal da essência nativa/há. O rendimento previsto aprovado pelo técnico vistoriante será de 298,8 m³ de lenhas, tocos e raízes, equivalente

a 149,4 mdc de carvão vegetal nativo. O interessado devesse fazer quitação da taxa florestal pertinente;

* O interessado devesse ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as Reservas Legais da propriedade (área maior), bem como, em ressalvas de todas as espécies IMUNES existentes dentro da área que será destinada para agricultura, bem como 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES e FRUTIFERAS dentro da área destinadas para pastagem. As respectivas árvores, terão a finalidade de garantir o sombreamento das pastagens e abrigos e alimentos para a fauna silvestre;

- Obs.: O empreendimento em questão possui a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO/AAF nº. 02241/2012, expedida em 09 de maio de 2012, pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas/SUPRAN/NM;

- Informo que o interessado, foi cadastrado no exercício de 2011, no PROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais, referente preservação da área de 1.18400ha. de Reserva Legal da propriedade;

- Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do interessado;

- Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Subsecretária de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado devesse manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com a Área Autorizada. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;

Legislação Aplicada:

- Art. 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309 de 19.06.02;

- Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;

- Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;

- Lei Estadual nº. 17.727/08 e Regulamentado pelo Decreto nº. 45.113/09;

- Lei Federal nº. 11.325/06

- RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº. 1804, DE 11 DE JANEIRO DE 2013;

- Portaria - IBAMA nº. 083, de 26.10.91;

- Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004

- Manter preservadas as APP'S e as Reservas Legais da propriedade no total 1.18400ha., cadastrado no exercício de 2011, no PROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais coletivos dos colonos do Assentamento Rural da Fazenda Mãe D'água, contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar danos ambientais as mesma;

- Manter todas as espécies IMUNES existentes dentro da área que será destinada para agricultura, ressalvas de 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS dentro da área liberada para pastagens, tais como;

- Pequizeiro, Vinhático, Mussambé, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Caraibeira, Pau D'arco do Campo, Gonçalo Alves, Mangabeira e Araticum;

* Fica proibido o uso do correntão, bem com a prática de se fazer "queimada" dentro da propriedade, sem a prévia autorização do NRA/PP/MG.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 30 de maio de 2013'

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação com destoca em uma área de 9,96 ha.

O empreendimento localiza-se na Fazenda Mãe D'água Lote 17, município de Várzea da Palma (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se detrai da Escritura de Registro de Imóvel, matriculada sob o nº 826, junto ao CRI de Várzea da Palma (MG).

Denota-se do parecer técnico apresentado que há possibilidade do deferimento do pedido. De forma resumida, o técnico afirma que a propriedade se localiza no bioma cerrado. O local requerido para desmaté possui tipologia vegetal de formação campestre-cerrado, vegetação secundária em ótimo estágio de desenvolvimento e passível de liberação por parte do órgão competente.

Ademais, o técnico proferiu o seu parecer tomando a precaução de ressaltar que na área escolhida para implantação de pastagem serão deixados 70 árvores/ha, dentre essas as espécies imunes e restritas de corte, nobres e frutíferas, e dentro da área destinada a implantação de agricultura deverão ser preservadas as espécies de árvores imunes de corte.

Vieram-me os autos para parecer jurídico. O empreendedor juntou todos os documentos necessários para a formalização do processo em questão.

Diante da análise técnica e em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, somos favoráveis à intervenção requerida - supressão vegetal com destoca em uma área de 9,96 ha.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referente ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da DAIA.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02; Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

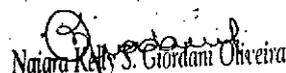
ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427


Naiara Kelly S. Giordani Oliveira
Analista Ambiental - Jurídico
Supram NM - Masp. 1312139-7